



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 019-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 020-2020.

Inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação - 1198 - FNAS Coronavírus.

Objetivo: despesas com folha de pagamento de funcionários da Assistência Social e aquisição de um veículo para atividades da Assistência Social que será utilizado, inclusive, para a contenção da calamidade pública causada pela Covid -19, conforme portaria do Ministério da Cidadania 378/2020.

Dotação: 1001 08 244 1001 1198 319011 00 00 00 00 1252 R\$ 28.810,02

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1001 08 244 1001 1198 449052 00 00 00 00 1252 R\$ 60.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Ação -1199 - FNAS Incremento para Covid -19

Objetivo: custear despesas com EPI's direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19, conforme portaria do Ministério da Cidadania 369/2020.

Dotação: 1001 08 244 1001 1199 339030 00 00 00 00 1255 R\$ 22.050,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid-19)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

Art. 2º Serve de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Ronda Alta, 01 de julho de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski

Presidente